



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 18509/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
DATA DE ENTRADA: 11/03/2019
ASSUNTO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

INTERESSADOS: Jose Goncalves de Albuquerque



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Mattias Rohm
Casa Otacilio Jurema

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 0001/2019

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2019 recursos próprios, 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria.

CONTRATADO: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, Advogada, OAB N.º. 14.400-PB CPF. N.º. 010.177.584-92.

VALOR GLOBAL: O preço total da contratação do serviço será de R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), e mensalmente pago a quantia de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do senhor supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *capit.* Da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete Constitucional do Município de Cajazeiras-PB, 01 de Fevereiro de 2019.



JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2019 às 11:30:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 18509/19 da subcategoria Licitações , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras
 Número da Licitação: 00001/2019
 Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
 Data de Homologação: 01/02/2019
 Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Cajazeiras
 Modalidade: Inexigibilidade
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros
 Valor Estimado: R\$ 0,00
 Valor: R\$ 31.350,00
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
 Objeto: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 31.350,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Roberta Leonor Barros Bezerra
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 010.177.584-92
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	210fcb22f702622ab24cffe08958d2c0

João Pessoa, 11 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO/CMCZ Nº. 002/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A SENHORA ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, ADVOGADA, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.553/0001-89, com sede na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à senhora ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereço a Rua Manoel Duarte Monteiro, 155, Bairro Jardim Brasília - Sousa - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato da **INEXIGIBILIDADE 001/2019** tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de O preço total da contratação do serviço será R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), e mensalmente pago a quantia de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento de 2019 recursos próprios, 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **31.12.2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGACAO DA CONTRATADA.

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 5.5. A permanência da CONTRATADA junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 ou 30 de cada mês do ano de 2019 a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS).
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
- 6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

- 8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

- 9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

- 11.1.– Proposta da CONTRATADA e certidões de regularidade fiscal.



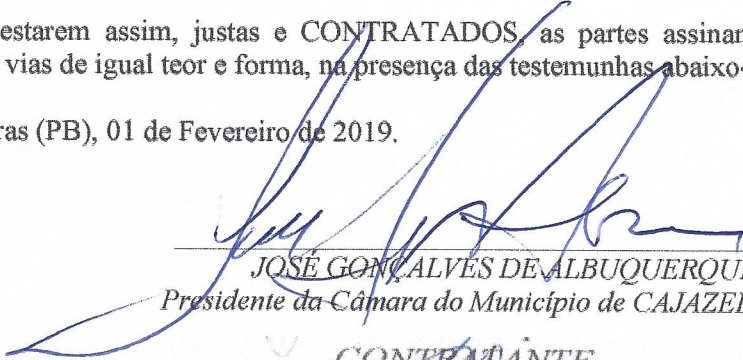
Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - Estado da Paraíba.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeiras (PB), 01 de Fevereiro de 2019.


 JOSE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Presidente da Câmara do Município de CAJAZEIRAS-PB.

CONTRATANTE

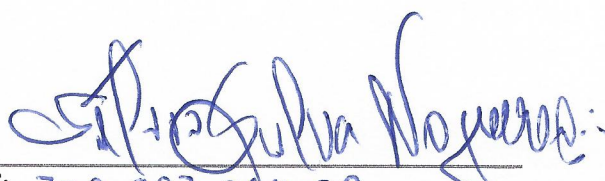

 Roberta Leonor Barros Bezerra, Advogada,
 OAB Nº. 14.400-PB
 CPF. Nº. 010.177.584-92
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 039.129.98400

2-



CPF: 752.937.064-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.003/2019
OBJETO: Constitui objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em gestão relativa à área contábil, financeira e orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019, recursos próprios/PPM/CMS. 01.00 - Câmara Municipal - elemento de despesa 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas; 3390.35 99 - Serviços de Consultoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2019
OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019, recursos próprios/PPM/CMS. 01.00 - Câmara Municipal - elemento de despesa 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas; 3390.35 99 - Serviços de Consultoria, 3390.36 99 - Outros serviços de pessoa física.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTRATADO: ROBERTA Leonor Barros Bezerra, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereço a Rua Manoel Duarte Monteiro, 155, Bairro Jardim Brasília - Sousa - PB.
FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
PROCESSO: inexigibilidade 001/2019
OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.
VALOR: R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 10002/2019
 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Excecionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraubas - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 7:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.
 Caraubas - PB, 11 de Fevereiro de 2019
SÔNILDO HOSTIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2019, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Prestação de Serviços na locação de veículos para o Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao desenvolvimento e manutenção dos programas, ações e atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. O edital poderá ser adquirido na sede do município, bem como no site do tribunal; www.toc.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 22/02/2019, às 09hs:00ms, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms às 12hs:00ms, através do Tel. (83) 3478-1137 ou do e-mail: cplcacimbaspb@outlook.com
 Cacimbas - PB, em 11 de Fevereiro de 2019.
Judson Gablo da Silva
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019
 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 10:30 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de pavimentação e drenagem de vias urbanas, na cidade de Dona Inês/PB. Recursos: CR 846035/2017-MCIDADES/PMDI. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
 Telefone: (083) 3377-1058.
 Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br
 Dona Inês - PB, 11 de Fevereiro de 2019
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: XXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00024/2019 - 29.01.19 - FRUTAS NORDESTE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRAJEIROS - R\$ 61.083,06; CT Nº 00025/2019 - 29.01.19 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025428 - R\$ 25.275,76; CT Nº 00026/2019 - 29.01.19 - ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634482 - R\$ 15.201,77.

Saúde 06.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 244 1008 20/ do Fundo Municipal de Assistência Social-RP 08 244 1008 2034 - Me Sociais 08 244 1008 2038 - Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Fam 2037 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básicas (SCFV / P 2038 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 02 244 10/ da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1008 2040 - Desenvolver desp Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.. exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura e: GT Nº 00010/2019 - 08.02.19 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R\$ 7.461.08.02.19 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 120.162,50; CT 1 - ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA - R\$ 3.273,20.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP0
 Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Mot e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de L que objetiva: Aquisições de medicamentos diversos para melhor at população carente do município; RATIFICO o correspondente procedi objeto a: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DO ESTAD 35.697,00 - Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais.
 Guarabira - F
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisições de medicamentos diversos para melhor atend pulação carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de L RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS - Dotação consig 2019 - Elemento de despesa - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo / 3.3. ou serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: Dezembro de 2019. F FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e LABORATÓRIO IND DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - R\$ 35.697,00 - Trinta e Cinco Mil Se Reais - CT Nº 00048/2019 - 30.01.2019.
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
 O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lu - Guarabira/PB - PB, designado através de portaria, que tem por obje para serviços de mão de obra na execução da Pavimentação do ent: Romeiro, Mata Limpa - Frei Damião, fica adida a sessão pública pa lopes prevista para 14.02.2019 às 09h00min. A nova data da sessã será dia 27.02.2019 às 14h30min. Informamos ainda que os autos correspondente continuam com vista franqueada aos interessados n tação. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municip no horário das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço su guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.
 Guarabira - F
ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMEI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e soria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que ob de Pães, Bolos de Ovos e Bolachas diversas, destinados a Merenda F Fundamental, Creches Municipais, Secretaria de Urbanismo, Mei Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal at HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor LTDA - R\$ 159.950,00; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00.
 Guarabira - F
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisições parceladas de Pães, Bolos de Ovos e Bol Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Creches Municí Meio Ambiente e Saneamento, Gabinete do Prefeito e demais setor até o fim do exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão P TAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dota vigente 2019 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Const exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Nº 00056/2019 - 07.02.19 - PADARIA PÃO DE MEL LTDA - R\$ 15 07.02.19 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00.
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2019
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Of Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00109/20 de empresa especializada no ramo pertinente instalada no munici em procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, ortopédicos e de tre do município de Guarabira; HOMOLOGO o correspondente proced HOSPITAL DIA TOP MAIS LTDA - R\$ 1.844.200,00. Fica o licitante instrumento contratual nos termos do edital.
 Guarabira
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACI
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
 Com base nos elementos constantes do processo corresponde: da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2 Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da e promoção social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fund secretarias do Município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objet: R\$ 3.780,00; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 175.733,04.
 Igaraci
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES - Pregoeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA
CPF: 010.177.584-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:44 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **B0CC.B7A4.9589.1055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 08999674000153 SECRETARIA DE FINANÇAS
 RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número
 41265
 Emissão
 04/12/2018 12:23:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 18934 CNPJ/CPF: 010.177.584-92 NOME: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL DUARTE MONTEIRO, 155
 COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA
 CIDADE: SOUSA CEP: 58808003 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

RECEITAS DIVERSAS
 18934.

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

PROC. DE Nº 2504/18

AUTENTICIDADE: 8220E7NT9801971A1Z34
 coca * 04/12/2018 12:23:17



DPCERTNV102013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA
CPF: 010.177.584-92
Certidão nº: 163570586/2018
Expedição: 03/12/2018, às 09:39:12
Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.177.584-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 500C.603E.73DA.2F49

Emitida no dia 03/12/2018 às 08:35:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **010.177.584-92**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CONTRATO/CMCZ Nº. 002/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A SENHORA ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, ADVOGADA, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.553/0001-89, com sede na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à senhora ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereço a Rua Manoel Duarte Monteiro, 155, Bairro Jardim Brasília - Sousa - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato da **INEXIGIBILIDADE 001/2019** tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de O preço total da contratação do serviço será R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), e mensalmente pago a quantia de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento de 2019 recursos próprios, 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **31.12.2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGACAO DA CONTRATADA.

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 5.5. A permanência da CONTRATADA junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 ou 30 de cada mês do ano de 2019 a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS).
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
- 6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

- 8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

- 9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

- 11.1.– Proposta da CONTRATADA e certidões de regularidade fiscal.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - Estado da Paraíba.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeiras (PB), 01 de Fevereiro de 2019.


 JOSE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Presidente da Câmara do Município de CAJAZEIRAS-PB.

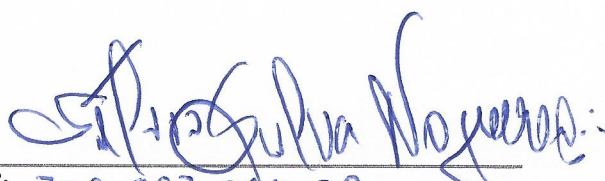
CONTRATANTE


 Roberta Leonor Barros Bezerra, Advogada,
 OAB Nº. 14.400-PB
 CPF. Nº. 010.177.584-92
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 039.129.98400

2- 

CPF: 752.937.064-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.003/2019
OBJETO: Constitui objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em gestão relativa à área contábil, financeira e orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019, recursos próprios/PPM/CMS. 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2019
OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019, recursos próprios/PPM/CMS. 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria, 3390.36 99 – Outros serviços de pessoa física.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTRATADO: ROBERTA Leonor Barros Bezerra, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereço a Rua Manoel Duarte Monteiro, 155, Bairro Jardim Brasília - Sousa - PB.
FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
PROCESSO: inexigibilidade 001/2019
OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.
VALOR: R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 10002/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Excecionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraubas - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.
Caraubas - PB, 11 de Fevereiro de 2019
SÔNILDO HOSTIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2019, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Prestação de Serviços na locação de veículos para o Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao desenvolvimento e manutenção dos programas, ações e atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. O edital poderá ser adquirido na sede do município, bem como no site do tribunal; www.tos.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 22/02/2019, às 09hs:00ms, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms as 12hs:00ms, através do Tel. (83) 3478-1137 ou do e-mail: cplacacimbaspb@outlook.com
Cacimbas - PB, em 11 de Fevereiro de 2019.
Jadson Gablo da Silva
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 10:30 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de pavimentação e drenagem de vias urbanas, na cidade de Dona Inês/PB. Recursos: CR 846035/2017-MCIDADES/PMDI. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3377-1058.
Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br
Dona Inês - PB, 11 de Fevereiro de 2019
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: XXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00024/2019 - 29.01.19 - FRUTAS NORDESTE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRAJEIROS - R\$ 61.083,06; CT Nº 00025/2019 - 29.01.19 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025428 - R\$ 25.275,76; CT Nº 00026/2019 - 29.01.19 - ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634482 - R\$ 15.201,77.

Saúde 06.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08 244 1008 20/ do Fundo Municipal de Assistência Social-RP 08 244 1008 2034 - Me Sociais 08 244 1008 2038 - Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Fam 2037 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básicas (SCFV / P 2038 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 02 244 10 da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1008 2040 - Desenvolver desp Elemento de Despesa; 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.. exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura e: GT Nº 00010/2019 - 08.02.19 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R\$ 7.461.08.02.19 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 120.162,50; CT 1 - ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA - R\$ 3.273,20.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP0
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Mot e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de L que objetiva: Aquisições de medicamentos diversos para melhor at população carente do município; RATIFICO o correspondente procedi objeto a: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTAD 35.697,00 – Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais.
Guarabira - F
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisições de medicamentos diversos para melhor atend pulação carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de L RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS - Dotação consig 2019 - Elemento de despesa - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo / 3.3. ou serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: Dezembro de 2019. F FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e LABORATÓRIO IND DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - R\$ 35.697,00 – Trinta e Cinco Mil Se Reais - CT Nº 00048/2019 – 30.01.2019.
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lu - Guarabira/PB - PB, designado através de portaria, que tem por obje para serviços de mão de obra na execução da Pavimentação do ent: Romeiro, Mata Limpa - Frei Damião, fica adiada a sessão pública pa lopes prevista para 14.02.2019 as 09h00min. A nova data da sessã será dia 27.02.2019 as 14h30min. Informamos ainda que os autos correspondente continuam com vista franqueada aos interessados n tação. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Munic no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço su guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.
Guarabira - F
ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMEI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e soria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que ob de Pães, Bolos de Ovos e Bolachas diversas, destinados a Merenda F Fundamental, Creches Municipais, Secretaria de Urbanismo, Mei Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal at HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor LTDA - R\$ 159.950,00; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00.
Guarabira - F
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisições parceladas de Pães, Bolos de Ovos e Bol Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Creches Munic Meio Ambiente e Saneamento, Gabinete do Prefeito e demais setor até o fim do exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão P TAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dota vigente 2019 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Const exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Nº 00056/2019 - 07.02.19 - PADARIA PÃO DE MEL LTDA - R\$ 15 07.02.19 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00.
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Of Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00109/20 de empresa especializada no ramo pertinente instalada no munici em procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, ortopédicos e de tr do município de Guarabira; HOMOLOGO o correspondente proced HOSPITAL DIA TOP MAIS LTDA - R\$ 1.844.200,00. Fica o licitante instrumento contratual nos termos do edital.
Guarabira
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACI
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
Com base nos elementos constantes do processo corresponde: da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2 Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da e promoção social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fund secretarias do Município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objet: R\$ 3.780,00; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 175.733,04.
Igaraci
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES - Pregoeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA**
CPF: **010.177.584-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:44 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **B0CC.B7A4.9589.1055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 08999674000153 SECRETARIA DE FINANÇAS
 RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número
41265
Emissão
04/12/2018 12:23:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 18934 CNPJ/CPF: 010.177.584-92 NOME: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL DUARTE MONTEIRO, 155
 COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA
 CIDADE: SOUSA CEP: 58808003 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

RECEITAS DIVERSAS
18934.

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

PROC. DE Nº 2504/18

AUTENTICIDADE: 8220E7NT9801971A1Z34
 coca * 04/12/2018 12:23:17



DPCERTNV102013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA
CPF: 010.177.584-92
Certidão nº: 163570586/2018
Expedição: 03/12/2018, às 09:39:12
Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.177.584-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 500C.603E.73DA.2F49

Emitida no dia 03/12/2018 às 08:35:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **010.177.584-92**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CONTRATO/CMCZ Nº. 002/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A SENHORA ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, ADVOGADA, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.553/0001-89, com sede na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à senhora ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereço a Rua Manoel Duarte Monteiro, 155, Bairro Jardim Brasília - Sousa - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato da **INEXIGIBILIDADE 001/2019** tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de O preço total da contratação do serviço será R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), e mensalmente pago a quantia de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento de 2019 recursos próprios, 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **31.12.2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGACAO DA CONTRATADA.

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 5.5. A permanência da CONTRATADA junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 ou 30 de cada mês do ano de 2019 a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS).
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
- 6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

- 8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

- 9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

- 11.1.– Proposta da CONTRATADA e certidões de regularidade fiscal.



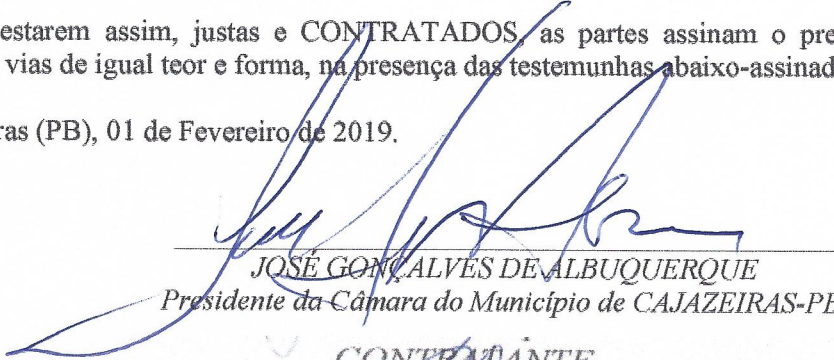
Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - Estado da Paraíba.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeiras (PB), 01 de Fevereiro de 2019.


 JOSE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Presidente da Câmara do Município de CAJAZEIRAS-PB.

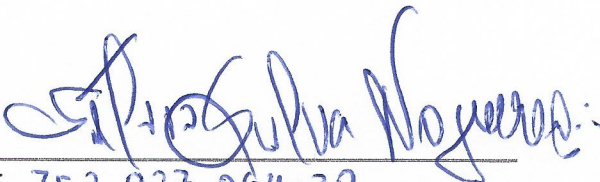
CONTRATANTE


 Roberta Leonor Barros Bezerra, Advogada,
 OAB Nº. 14.400-PB
 CPF. Nº. 010.177.584-92
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 039.129.98400

2- 

CPF: 752.937.064-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
OBJETO: Constitui objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em gestão relativa à área contábil, financeira e orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019, recursos próprios/PPM/CMS. 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019, recursos próprios/PPM/CMS. 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria, 3390.36 99 – Outros serviços de pessoa física.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTRATADO: ROBERTA Leonor Barros Bezerra, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereço a Rua Manoel Duarte Monteiro, 155, Bairro Jardim Brasília - Sousa - PB.
FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
PROCESSO: inexigibilidade 001/2019
OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.
VALOR: R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 10002/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Excecionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraubas - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 7:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.
Caraubas - PB, 11 de Fevereiro de 2019
SÔNILDO HOSTIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2019, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Prestação de Serviços na locação de veículos para o Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao desenvolvimento e manutenção dos programas, ações e atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. O edital poderá ser adquirido na sede do município, bem como no site do tribunal; www.tos.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 22/02/2019, às 09hs:00ms, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms às 12hs:00ms, através do Tel. (83) 3478-1137 ou do e-mail: cplcacimbaspb@outlook.com
Cacimbas - PB, em 11 de Fevereiro de 2019.
Judson Gablo da Silva
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 10:30 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de pavimentação e drenagem de vias urbanas, na cidade de Dona Inês/PB. Recursos: CR 846035/2017-MCIDADES/PMDI. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3377-1056.
Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br
Dona Inês - PB, 11 de Fevereiro de 2019
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: XXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00024/2019 - 29.01.19 - FRUTAS NORDESTE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRAJEIROS - R\$ 61.083,06; CT Nº 00025/2019 - 29.01.19 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025428 - R\$ 25.275,76; CT Nº 00026/2019 - 29.01.19 - ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634482 - R\$ 15.201,77.

SAÚDE 06.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIAL 05 244 1008 20/
do Fundo Municipal de Assistência Social-RP 05 244 1008 2034 - M- Sociais 08 244 1008 2038 - Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Fam 2037 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básicas (SCFV / P 2038 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 02 244 10/ da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1008 2040 - Desenvolver desp Elemento de Despesa; 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo... exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura e: GT Nº 00010/2019 - 08.02.19 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R\$ 7.461.08.02.19 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 120.162,50; CT 1 - ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA - R\$ 3.273,20.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP0
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Mot e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de L que objetiva: Aquisições de medicamentos diversos para melhor at população carente do município; RATIFICO o correspondente procedi objeto a: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DO ESTAD 35.697,00 – Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais.
Guarabira - F
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisições de medicamentos diversos para melhor atend pulação carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de L RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS - Dotação consig 2019 - Elemento de despesa - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo / 3.3. ou serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: Dezembro de 2019. F FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e LABORATÓRIO IND DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - R\$ 35.697,00 – Trinta e Cinco Mil Se Reais - CT Nº 00048/2019 – 30.01.2019.
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lu - Guarabira/PB - PB, designado através de portaria, que tem por obje para serviços de mão de obra na execução da Pavimentação do ent: Romeiro, Mata Limpa - Frei Damião, fica adiada a sessão pública pa lopes prevista para 14.02.2019 às 09h00min. A nova data da sessã será dia 27.02.2019 às 14h30min. Informamos ainda que os autos correspondente continuam com vista franqueada aos interessados n tação. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Munic no horário das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço su guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.
Guarabira - F
ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMEI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e soria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que ob de Pães, Bolos de Ovos e Bolachas diversas, destinados a Merenda F Fundamental, Creches Municipais, Secretaria de Urbanismo, Mei Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal at HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor LTDA - R\$ 159.950,00; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00.
Guarabira - F
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisições parceladas de Pães, Bolos de Ovos e Bol Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Creches Munic Meio Ambiente e Saneamento, Gabinete do Prefeito e demais setor até o fim do exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão P TAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dota vigente 2019 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Const exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Nº 00056/2019 - 07.02.19 - PADARIA PÃO DE MEL LTDA - R\$ 15 07.02.19 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00.
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Of Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00109/20 de empresa especializada no ramo pertinente instalada no munici em procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, ortopédicos e de tre do município de Guarabira; HOMOLOGO o correspondente proced HOSPITAL DIA TOP MAIS LTDA - R\$ 1.844.200,00. Fica o licitante instrumento contratual nos termos do edital.
Guarabira
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÍ
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
Com base nos elementos constantes do processo corresponde: da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2 Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da e promoção social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fund secretarias do Município de Igarapé-PB; ADJUDICO o seu objet: R\$ 3.780,00; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - M DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 175.733,04.
Igarapé
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES - Pregoeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA**
CPF: **010.177.584-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:44 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **B0CC.B7A4.9589.1055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 08999674000153 SECRETARIA DE FINANÇAS
 RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número
 41265
 Emissão
 04/12/2018 12:23:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 18934 CNPJ/CPF: 010.177.584-92 NOME: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL DUARTE MONTEIRO, 155
 COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA
 CIDADE: SOUSA CEP: 58808003 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

RECEITAS DIVERSAS
 18934.

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

PROC. DE Nº 2504/18

AUTENTICIDADE: 8220E7NT9801971A1Z34
 coca * 04/12/2018 12:23:17



DPCERTNV102013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA
 CPF: 010.177.584-92
 Certidão nº: 163570586/2018
 Expedição: 03/12/2018, às 09:39:12
 Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.177.584-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 500C.603E.73DA.2F49

Emitida no dia 03/12/2018 às 08:35:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **010.177.584-92**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2019 às 11:43:55 foi protocolizado o documento sob o N° 18519/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Número do Contrato: 000000022019

Data da Publicação: 12/02/2019

Data da Assinatura: 01/02/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 31.350,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

Contratado (Nome): Roberta Leonor Barros Bezerra

Contratado (CPF): 010.177.584-92

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1

João Pessoa, 11 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 18509/19

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2019

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2019 às 11:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 18519/19 ao Documento 18509/19, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 18509/19:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 11	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
[PDF] Contrato	12 - 19	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	20 - 27	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
RECIBO PROTOCOLO	28	a73f99ee2cf6e2b688d44d9e4a02905b

João Pessoa, 11 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB